



Ata da Reunião do Conselho Municipal de Educação - COMED. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil de vinte e quatro, com início às treze horas, reuniram-se na Sala de reuniões da Secretaria de Educação os membros do Conselho Municipal de Educação – COMED. A senhora Graziela da Silva Nandi, Secretária Municipal de Educação iniciou a reunião agradecendo a todos pela presença. Em seguida explicou aos presentes acerca da Política da Escola em Tempo Integral onde a Secretaria Municipal de Educação realizou a adesão e iniciará as atividades em breve no Núcleo Municipal de Ensino João Sartor na comunidade de Rio Vargedo. Visando viabilizar a regulamentação deste programa no município, foi enviado anteriormente no grupo de whatsapp do COMED, uma minuta de decreto para este Conselho fazer leitura prévia e análise da mesma. Todos os conselheiros tiveram acesso a minuta com antecedência, mesmo assim, foi realizada a leitura na íntegra durante a reunião. Depois dessa leitura e análise detalhada da minuta, os membros do Conselho iniciaram uma discussão sobre os impactos positivos da implementação da Escola em Tempo Integral, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes, a melhoria no desempenho escolar e a oferta de atividades extracurriculares enriquecedoras. Após ampla discussão e consideração dos aspectos apresentados, o Conselho Municipal de Educação emitiu parecer favorável à minuta de decreto de instituição da escola em tempo integral no município. Outro assunto abordado nesta reunião foi acerca da hora atividade do professor da rede municipal. Alguns membros comentaram e a Secretária Sra. Graziela também relatou a necessidade de se regulamentar esta questão. Visto que o cumprimento da hora atividade dos professores municipais, atualmente, pode ocorrer fora da unidade escolar. Na oportunidade houve discussão entre os presentes sobre esta questão. E para essa futura regulamentação, algumas ações de contrapartida dos professores foram elencadas, entre elas: a) Participar de palestras, cursos e formação continuada, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, em horário que não seja de seu trabalho; b) Participar de reuniões e atendimentos com pais durante sua hora atividade; c) Participar de planejamentos em grupo entre outras que forem cabíveis de acordo com o artigo 55, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 1608 de março de 2024. Este Conselho concorda que a hora atividade pode ser cumprida fora do ambiente escolar, desde que em contrapartida, o professor compareça nas solicitações de seus gestores e nas convocações da Secretaria de Educação. Para tanto concordam que se tenha um documento que regulamente com mais clareza o cumprimento da hora atividade. Nada mais a tratar, deu-se por encerrado a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que segue lida e aprovada pelos presentes. Três de Maio, vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro.

*João Luiz Machado Colagrosso, Rafaela Rocha, Vanessa Falcão Cardoso, Ivaldo Borges de Sá, Renato, Zeleni Ritemount Machado Torres, Jomara Dêla Sedova, Edson de Siqueira Bonati Júnior, Graziela da Silva Nandi, Fabiane Castevam do Carmo, Daniela Marcon Bottega Salvioni, Rosmery Pedro Ueira, Edilânio Ramos Burato, Bruna G. Comubto, Cláudia Citadin*